

EDITAL

Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil surge da necessidade da avaliação e intervenção audiológica em crianças que é de elevada complexidade técnico-científica e um desafio para dar resposta às necessidades especiais de cada criança. Na sociedade atual é cada vez menos frequente os Audiologistas enveredarem por esta área específica da Audiologia apesar das necessidades do mercado de trabalho, sendo um dos motivos apontados a falta de formação específica em Audiologia Infantil designadamente na área da re(h)abilitação auditiva. Acontece que as mais recentes diretrizes internacionais onde se destaca a Posição do Joint Committee on Infant Hearing (JCIH) 2019, apontam para a intervenção auditiva precoce em crianças até aos 3 meses de idade. Torna-se, por conseguinte, uma prioridade dotar os Audiologistas que operam tanto em contexto clínico como na área da re(h)abilitação auditiva de ferramentas efetivas para ultrapassar os desafios de uma intervenção cada vez mais precoce e que tem vindo a assumir um papel primordial nos diversos sistemas de saúde.

O Curso de microcredenciação: Intervenção em Audiologia Infantil é constituído por duas unidades curriculares, a primeira abrange a avaliação desde o Rastreio Auditivo Neonatal Universal (RANU) até ao diagnóstico diferencial entre a deficiência auditiva e outras entidades clínicas como é o caso da hiperatividade e défice de atenção, a



Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Instituto Politécnico de Coimbra

dislexia e o autismo. Já a segunda unidade curricular foca-se na re(h)abilitação Auditiva Infantil, vai desde o neuro desenvolvimento e estimulação auditiva, à (re)organização cortical em contextos de privação sensorial com ênfase nos protocolos e nas estratégias mais ajustadas às necessidades destas crianças e das suas famílias. O Curso de microcredenciação: Intervenção em Audiologia Infantil perfaz um total de 60h horas de ensino blended learning, correspondente a 6 ECTS.

A área científica predominante: Audiologia, com a classificação CNAEF 725 (Tecnologias de diagnóstico e terapêutica), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os licenciados em Audiologia ou equivalente legal.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
 - a) Classificação de licenciatura (CL)
 - b) Curriculum académico e científico (CAC)
 - c) Experiência profissional (EP)
 - d) Entrevista (E)

Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.

Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,2 CL + 0,3 CAC + 0,2 EP + 0,3E$$

Em que:



Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Instituto Politécnico de Coimbra

CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;

CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico

EP - a classificação atribuída a este item corresponde a um ponto por cada ano de serviço completo

E - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, à entrevista.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
- b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final [os candidatos provenientes dos cursos da ESTeSC ficam dispensados de entregar os documentos certificativos (emitido pelos serviços académicos da ESTeSC), devendo para o efeito anexar no respetivo item declaração, devidamente assinada em como cumprem os requisitos necessários à candidatura];
- c) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos, realçando a experiência profissional na área da Audiologia;
- d) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura (Ex: comprovativos da experiência profissional na área da audiologia).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 12 de fevereiro de 2023;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 14 de fevereiro de 2023;
- Reclamações: até 15 de fevereiro de 2023;



Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Instituto Politécnico de Coimbra

- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 17 de fevereiro de 2023;
- Matrícula e inscrição: de 21 e 22 de fevereiro de 2023;

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente e Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 15 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 25 fevereiro de 2023 a 1 de julho de 2023, às sextas-feiras das 16h às 20h, e aos sábados das 10:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.

As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações da ESTeSC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €

Taxa de matrícula: 25 €



Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Instituto Politécnico de Coimbra

Propina: 500,00 € (Pagamento em 5 prestações mensais no valor de 100,00€, sendo a primeira paga no ato da matrícula.)

12. A frequência das unidades curriculares é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para a unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final do curso de Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil corresponde à média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Intervenção em Audiologia Infantil será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

15. Júri:

Presidente: Carla Sofia Duarte de Matos Silva (Coordenadora do Curso)

Vogal: Cláudia Isabel Trindade dos Reis

Vogal: Maria Inês Cardoso Araújo

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Audiologia.

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Avaliação da Audição e Diagnóstico Diferencial	TP: 20 PL: 10	79,5	3	AUD
Re(h)abilitação Auditiva Infantil	TP: 30	79,5	3	AUD
TOTAL	TP: 50 PL: 10 Total: 60	159	6	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredênciação em Intervenção em Audiologia Infantil

Conteúdos programáticos

Avaliação da Audição e Diagnóstico Diferencial

Entender a dinâmica e aplicação do protocolo do Rastreio auditivo Neonatal Universal em conformidade com as atuais guidelines do JCHI, nos diversos contextos profissionais, de acordo com os critérios de qualidade;

Atualizar e consolidar os conhecimentos e as estratégias sobre a avaliação audiológica e intervenção de crianças desde o seu nascimento;

Compreender e aplicar a avaliação audiológica comportamental e fisiológica de lactentes e crianças com e sem necessidades especiais;

Conhecer a importância do diagnóstico diferencial da deficiência auditiva em contextos complexos com outras entidades nomeadamente autismo, dislexia; hiperatividade e défice de atenção.

Re(h)abilitação Auditiva Infantil

Aprofundar os conhecimentos acerca do neuro envolvimento da criança dita normal e com deficiência auditiva;

Desenvolver e atualizar os conhecimentos sobre as exigências da re(h)abilitação Auditiva de crianças durante os primeiros meses de vida;

Construir e aplicar protocolos inovadores para a re(h)abilitação Auditiva, ajustados ao desenvolvimento cognitivo da criança;

Compreender os desafios e o futuro da (Re)abilitação Auditiva de crianças em Portugal e no mundo.